

ANEXO II - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICAS

1. Para a avaliação dos itens exigidos na proposta técnica, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério objetivo de julgamento para cada item:
 - **NÃO ATENDE** – assim considerado caso não seja abordado o item no conteúdo da proposta técnica ou quando a abordagem fugir totalmente aos aspectos solicitados, não cumprindo nenhum dos requisitos exigidos, ou a abordagem for manifestamente inaplicável, tecnicamente incompatível ou não atender às prescrições do Edital e seus anexos.
 - **ATENDE PARCIALMENTE** – assim considerado o item que, embora tenha sido apresentado, verificou-se fugir parcialmente dos aspectos solicitados pelo Edital e seus anexos, contemplando menos da metade ou a metade dos requisitos exigidos ou não apresentando um exame profundo, detalhado e especificado, no que se refere aos objetos da pretensa contratação.
 - **ATENDE** – assim considerado o item apresentado de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível adequado, detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência.
2. Será considerada qualificada a licitante cuja proposta técnica receba pontuação igual ou superior a **1.000(UM MIL) Pontos**.
3. Será considerada não qualificada e, portanto, desclassificada, a LICITANTE cuja proposta técnica receba pontuação inferior a **1.000(UM MIL) Pontos**.
4. Na proposta técnica deverão ser abordados os seguintes tópicos:
 - 4.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS):**
 - 4.1.1. Conhecimento do problema, considerando a realização prévia de diagnóstico de análise da situação atual dos resíduos gerados a serem tratados na respectiva unidade;
 - 4.1.2. Realização das atividades de controle e pesagem de cargas chegando e a triagem de cargas saindo para o aterro sanitário;
 - 4.1.3. Tecnologia de Triagem Mecanizada no Tratamento de Resíduos, com emprego de equipamento de triagem mecanizada disponível, para Classificação/seleção mecanizada de materiais na esteira mecanizada;
 - 4.1.4. Alimentação do equipamento com resíduos sólidos para triagem mecanizada, acondicionamento temporário de materiais e preparo para prensagem e enfiamento de recicláveis;
 - 4.1.5. Transporte de rejeitos, em caçambas roll on-roll off até aterro sanitário;
 - 4.1.6. Operação da planta de RDC, com alimentação do britador do sistema de RDC e manutenção preditiva e preventiva de unidade de RDC;
 - 4.1.7. Utilização de Compostagem, com formação de leiras de composto, Picagem de troncos e galhos, aeração do composto orgânico, Monitoramento da compostagem, irrigação das leiras



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP:
49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

de composto, Transbordo do composto, peneiramento e pesagem e embalagem do composto;

4.1.8. Transporte dos rejeitos, em caçambas roll on- roll off até aterro sanitário;

4.1.1. Dimensionamento quantitativo e relação detalhada dos equipamentos a serem utilizados com especificações do tipo e demais características identificadoras.

4.1.2. Apresentar um plano de ação para a imediata substituição e/ou reposição de equipamentos paralisados na operação.

4.1.3. Descrição sumária das instalações que serão necessárias para a administração geral, com estrutura de apoio, operação, manutenção, guarda dos equipamentos, oficinas, balanças, escritório, almoxarifado, pátio de manobra de veículos e adendos providos de ferramenta, estoque de componentes e peças, de forma a poder garantir, com regularidade, a operação e manutenção dos equipamentos, bem como instalações para atendimento do pessoal operacional: vestiários com chuveiros, sanitários e refeitório compatíveis com o número de empregados.

4.1.4. Peças gráficas indicando as áreas da unidade de tratamento, cujas instalações para recebimento e processamento de resíduos deverão ser projetadas e construídas totalmente cobertas e fechadas lateralmente, de forma que as atividades ali desenvolvidas não sejam visíveis pelo lado externo.

4.1.5. Cronograma físico, contemplando as atividades de licenciamento, implantação, treinamento da equipe e operação.

4.1.6. Documentos complementares comprobatórios da tecnologia prevista, tais como catálogos e projetos onde fique caracterizado que o equipamento escolhido atende as exigências técnicas do edital.

4.1.7. Plano de trabalho, consubstanciado em metas de trabalho, abrangendo de forma específica as atividades de implantação, operação e manutenção da Unidade de Gerenciamento e de Tratamento, com triagem mecanizada de RSU, definindo as diretrizes gerais e as condições técnicas necessárias para a execução dos serviços.

4.1.8. Descrição dos controles gerenciais, incluindo entrada e origem dos resíduos, fluxo dos veículos, mão de obra, eficiência do processo de tratamento, procedimentos empregados na execução dos serviços, E.P.I.'s, uniformes dos funcionários e transporte do material resultante após o tratamento para o destino final;

4.1.9. Plano de Manutenção, incluindo as atividades preventivas, procedimentos corretivos, estoque mínimo de peças sobressalentes, recursos disponíveis à manutenção e programa geral das instalações;

4.1.10. Plano de Monitoramento Ambiental, incluindo controle de vetores transmissores de enfermidades, controle de qualidade das águas e do ar;

4.1.11. Plano de Emergência, considerando a eventual impossibilidade de operação da Unidade e/ou a impossibilidade de transporte dos resíduos já tratados ao destino final;

4.1.12. Descrição da organização técnico, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços e dimensionamento quantitativo de mão-de-obra executiva por categoria, seus respectivos cargos e descrição das principais funções;

4.1.13. Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP:
49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

4.2. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA):

4.2.1. Conhecimento do problema, considerando a realização prévia de diagnóstico de análise da situação atual dos rejeitos gerados a serem dispostos na respectiva unidade;

4.2.2. Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais;

4.2.3. Plano de operação, incluindo lançamento, espalhamento e compactação dos resíduos, de maneira a garantir a vida útil estimada da atual área;

4.2.4. Dimensionamento, memorial de cálculo e quadro dos equipamentos que serão disponibilizados para a operação do aterro;

4.2.5. Plano detalhado do sistema de inspeção e controle de resíduos a ser adotado;

4.2.6. Plano de emergência na impossibilidade de operação do aterro sanitário objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;

4.2.7. Descrição da organização técnica, administrativa e operacional a ser adotada para a execução dos serviços e dimensionamento quantitativo da mão-de-obra operacional por categoria, com descrição das principais funções;

4.2.8. Plano de monitoramento ambiental que incluirá a frequência e os parâmetros a serem analisados para as águas subterrâneas e superficiais, líquidos percolados, biogás do aterro e recalques das células já encerradas;

4.2.9. Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades inerentes, em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho.

4.3. AQUISIÇÃO DE ÁREA, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

4.3.1. Conhecimento do problema considerando a aquisição da nova área disponibilizada para a implantação do novo Aterro Sanitário, e a quantidade dos resíduos a serem dispostos no aterro;

4.3.2. Análise das principais formas de construção e operação disponíveis, com escolha e justificativa da tecnologia adotada;

4.3.3. Descrição geral do Aterro Sanitário, incluindo localização da zona de disposição de obras em função das especificidades do terreno e do Projeto Básico, altitude máxima a ser atingida, altura das células, volume disponibilizado e descrição dos parâmetros considerados para a definição dessa morfologia;

4.3.4. Justificativa da estabilidade dos taludes de resíduos, descrição dos critérios de norteamento, parâmetros geotécnicos e métodos de análises;

4.3.5. Descrição geral, função, dimensionamento e metodologia de construção dos diversos componentes das células de disposição dos resíduos, considerando no mínimo as obras de terraplanagem, a impermeabilização da base, dos taludes das células e a cobertura definitiva das células;

4.3.6. Descrição geral, função, dimensionamento e metodologia de construção dos diversos componentes do sistema de drenagem do líquido percolado considerando no mínimo a rede de



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP:
49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

drenagem dentro do maciço de resíduos, a drenagem na base das células, o sistema de encaminhamento do chorume e bacia de acumulação;

4.3.7. Descrição e dimensionamento do sistema de tratamento do chorume incluindo justificativa da tecnologia adotada com o comparativo simplificado com outras tecnologias de tratamento existentes;

4.3.8. Descrição Geral, explicitação da função, do dimensionamento e da metodologia de construção dos diversos componentes do sistema de captação e eliminação do biogás;

4.3.9. Descrição Geral, explicitação da função e do dimensionamento dos diversos componentes do sistema de drenagem das águas pluviais e subterrâneas;

4.3.10. Descrição sumária das instalações necessárias para administração geral, com estrutura de apoio, como banheiros, refeitórios, locais de entrada e de balança, galpão, oficina, etc., com base nas necessidades descritas em Projeto Básico;

4.3.11. Cronograma da construção e da operação das diversas fases do Aterro, incluindo a obtenção das diversas licenças necessárias;

4.3.12. Implementação de controles gerenciais: controle das entradas, da qualidade e quantidade de resíduos, da mão de obra, registro diário das operações no Aterro, vigilância e sistema de comunicação interna, sinalização e planos de emergências necessários;

4.3.13. Disposição dos resíduos: descrição das metodologias de operação para transporte, descarregamento, espalhamento e compactação dos resíduos: forma das células, áreas de descarregamento, pistas de operação, utilização dos equipamentos, material de cobertura e estocagem de materiais;

4.3.14. Descrição da manutenção geral do Aterro, englobando os serviços a serem efetuados em todo o sistema de modo a sempre estarem em boas condições de operação;

4.3.15. Detalhar o plano de monitoramento ambiental que incluirá a frequência e os parâmetros a serem analisados para as águas subterrâneas e superficiais, dos recursos hídricos da área e de seu entorno, da contaminação atmosférica, controle do maciço e recalques das células já encerradas, dos vetores transmissores de enfermidade, da eliminação da população de animais indesejáveis, do transporte de líquido percolado se necessário e as medidas mitigadoras em caso de ocorrer emergência no referido transporte;

4.3.16. Descrição da organização técnica, administrativa e operacional e dimensionamento quantitativo da mão de obra, descrição dos cargos e das principais funções;

4.3.17. Elaboração de Plano de Segurança e Medicina do Trabalho para todas as atividades inerentes, em atendimento às normas de higiene, saúde e medicina do trabalho.

4.3.18. Plano detalhado do sistema de inspeção e controle de rejeitos a ser adotado.

4.3.19. Plano de emergência na impossibilidade de operação do aterro sanitário objeto da CONCESSÃO.

4.4. A Comissão de Licitação atribuirá pontuação para cada licitante, conforme a tabela de pontuação abaixo, sendo-lhes oportunizados questionar de forma objetiva a pontuação que lhes forem atribuídas.

ITEM DE AVALIAÇÃO		NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE	PESO DO ITEM	NOTA OBTIDA
4.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	4.1.1	0	5	10	4	
	4.1.2	0	5	10		
	4.1.3	0	5	10		
	4.1.4	0	5	10		
	4.1.5	0	5	10		
	4.1.6	0	5	10		
	4.1.7	0	5	10		
	4.1.8	0	5	10		
	4.1.9	0	5	10		
	4.1.10	0	5	10		
	4.1.11	0	5	10		
	4.1.12	0	5	10		
	4.1.13	0	5	10		
TOTAL PONTUAÇÃO DO ITEM 4.1						
4.2 OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DISPOSIÇÃO FINAL	4.2.1	0	5	10	4	
	4.2.2	0	5	10		
	4.2.3	0	5	10		
	4.2.4	0	5	10		

AMBIENTALMENTE ADEQUADA)	4.2.5	0	5	10		
	4.2.6	0	5	10		
	4.2.7	0	5	10		
	4.2.8	0	5	10		
	4.2.9	0	5	10		
TOTAL PONTUAÇÃO DO ITEM 4.2						
4.3 AQUISIÇÃO DE ÁREA, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.3.1	0	5	10	2	
	4.3.2	0	5	10		
	4.3.3	0	5	10		
	4.3.4	0	5	10		
	4.3.5	0	5	10		
	4.3.6	0	5	10		
	4.3.7	0	5	10		
	4.3.8	0	5	10		
	4.3.9	0	5	10		
	4.3.10	0	5	10		
	4.3.11	0	5	10		
	4.3.12	0	5	10		
	4.3.13	0	5	10		
	4.3.14	0	5	10		

	4.3.15	0	5	10		
	4.3.16	0	5	10		
	4.3.17	0	5	10		
	4.3.18	0	5	10		
	4.3.19	0	5	10		
TOTAL PONTUAÇÃO DO ITEM 4.3						
NOTA DO ITEM 4.1 X PESO 4						
NOTA DO ITEM 4.2 X PESO 4						
NOTA DO ITEM 4.3 X PESO 2						
PONTUAÇÃO TOTAL						
PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA						1.000